DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE 2026

Fundo: **FIDC ARC**

CNPJ: 55102997000182
1ª Integralização de Cotas: **27/06/2024**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$4.378.548,44	7	30,69%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$16.916.299,24	18	118,59%
Total	R$21.294.847,68	25	149,28%
PDD	R$8.162.315,11		57,22%

Outros Ativos	R$1.455.098,59	0	10,20%
Passivo	R$ 3.098.585,78	0	21,72%
Patrimônio líquido	R$ 14.264.722,18	0	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
25	**R$20.703.937,41**

c. Taxas:
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
18	R$16.916.299,24

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	R$0,00

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	18	0	0,00%	00	00,00%	R$16.916.299,24
Total	**18**	**0**	**0,00%**	**00**	**00,00%**	**R$16.916.299,24**

[1] validamos a documentação comprobatória de recebíveis, que representam a totalidade de direitos creditórios substituídos que permaneceram no estoque até a data-base.
[2] validamos a documentação comprobatória de 18 recebíveis, que representam a totalidade de 18 parcelas inadimplentes.

Conclusão:

Durante os procedimentos de verificação de lastro realizados no período, foram identificadas divergências em parte da documentação e/ou informações analisadas, conforme detalhamento quantitativo apresentado no quadro anterior.

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

À Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026

ARC FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.102.997/0001-82

Prezados,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do **ARC FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

No trimestre analisado não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Definições:

Comitê de crédito da Gestora	Comitê de crédito composto pela Gestora

O Comitê de Crédito da Gestora recebe a solicitação e valida as informações selecionadas nos segmentos agroindustriais, bem como os cálculos. Se aprovado o direito creditório por todos os membros do Comitê de Crédito da Gestora, este está apto a realizar as cessões de Direitos Creditórios ao Fundo.

b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:

Direito creditório	jan/26	fev/26	mar/26	Total
CPR-F	R$ 3.555.000,00	R$ 0	R$ 0	R$ 3.555.000,00

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

No período, não houve pagamento total ou parcial antecipado dos direitos creditórios pelos devedores ao Fundo.

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

Não houve a alienação de Direitos Creditórios que pertencem a Classe no trimestre analisado.

b. **Motivação da alienação.**

Não houve a alienação de Direitos Creditórios que pertencem a Classe no trimestre analisado.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

A descontinuidade da originação e/ou cessão de direitos creditórios ocorreu em razão do vencimento das CPRs integrantes da carteira do FIDC

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

	jan/26	fev/26	mar/26	Total
CPR-F vencidas	R$ 0	R$ 0	R$ 17.803.775,92	R$ 17.803.775,92